

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMISSÃO FISCAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

De ordem da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de assegurar a lisura, a organização e a transparência do Concurso Público para o provimento de cargos de Docentes Efetivos – Edital nº 01/2025 e suas retificações, torna pública a abertura de inscrições para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRB interessados em compor a Comissão Fiscal do certame, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade convocar estudantes de graduação da UFRB para atuarem como membros da Comissão Fiscal (Fiscal de Sala, Aplicador de Prova, Fiscal Volante e Transcritor), responsáveis pela execução das atividades de fiscalização do Concurso Público para Docentes Efetivos.

1.2 A participação dos alunos selecionados constitui atividade de interesse institucional e de caráter temporário e eventual, devendo observar rigorosamente as disposições deste Edital e as normas complementares expedidas pela PROGEP.

1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui requisito para inscrição nesta seleção:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) Não estar com vínculo de estágio ou outras atividades que impeçam a disponibilidade integral nos dias de realização do concurso;
- d) Não possuir impedimentos legais ou éticos para o exercício de atividades de fiscalização em concursos públicos;
- e) Ter disponibilidade integral para participação nas atividades nos dias de realização das provas e no treinamento prévio obrigatório.

2. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 15 de outubro de 2025**, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/HSTxuVGkhFKqFGEDA>

3.2 O correto e completo preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do aluno interessado.

3.3 Após a finalização da inscrição, não será possível alterar os dados cadastrados. Caso seja necessário informar dados diferentes, o aluno deverá realizar uma nova inscrição.

3.4 A relação nominal dos estudantes inscritos será divulgada na página eletrônica da PROGEP, conforme prazos definidos no cronograma deste edital.

3.5 Será admitida apenas uma inscrição por aluno. Na hipótese de múltiplas inscrições associadas ao mesmo CPF, somente a última inscrição será considerada válida.

3.6 Em caso de dúvidas para a realização da inscrição, o participante poderá entrar em contato com o Núcleo de Gestão, Seleções e Concursos (NUGESC) através do e-mail: nugesc@progep.ufrb.edu.br

4. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

4.1 A Comissão Fiscal será composta por alunos designados para as seguintes funções:

a) **Fiscal de Sala:** responsável pela organização, recebimento dos candidatos em sala, conferência dos documentos pessoais, sorteios dos pontos de provas, fiscalização dos candidatos em sala de aplicação, leitura de instruções, registro de ocorrências e preenchimento de atas;

b) **Aplicador de Prova:** recebimento dos candidatos em sala, conferência dos documentos pessoais, sorteios dos pontos de provas, entrega, recolhimento e conferência dos cadernos de prova e folhas de resposta, zelando pela segurança do material sigiloso;

c) **Fiscal Volante:** responsável por acompanhar os candidatos ao banheiro e comunicação direta com a coordenação do concurso.

d) **Transcritor:** Escrever as respostas informadas pelos candidatos de forma fiel e sem qualquer interferência no conteúdo. Ler enunciados do caderno de provas, garantir a neutralidade, não podendo dar dicas, alterar palavras, corrigir erros de português ou influenciar nas escolhas do candidato.

4.2 Compete a todos os membros da Comissão Fiscal:

- Cumprir integralmente as normas previstas neste Edital e nos manuais de orientação expedidos pela PROGEP;

- Zelar pela lisura, disciplina, segurança e transparência durante a realização das provas;
- Assegurar o sigilo e a inviolabilidade dos materiais de prova;
- Atuar com ética, imparcialidade e isenção, vedada qualquer conduta que comprometa o certame;
- Relatar à Coordenação de Concurso quaisquer situações irregulares ocorridas no decorrer da aplicação.

4.3 É vedado ao aluno fiscal:

- Utilizar aparelhos eletrônicos durante a execução de suas atividades;
- Comunicar-se com candidatos de forma inadequada ou não autorizada;
- Divulgar informações internas e sigilosas sobre o concurso;
- Ausentar-se do local de aplicação sem autorização expressa da coordenação.

3. VAGAS

- a) Fiscal de Sala
- b) Aplicador de prova
- c) Fiscal volante
- d) Transcridor

3.1 O quantitativo de vagas ofertadas para a composição da Comissão Fiscal será estabelecido proporcionalmente ao número de candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos de docentes efetivos. Essa proporcionalidade visa assegurar a presença de fiscais em número suficiente para atender às demandas logísticas, garantir a transparência do certame e assegurar a regularidade de todas as etapas do concurso.

3.2 Cada Aluno poderá inscrever-se para apenas uma das vagas ofertadas.

3.3 O aluno selecionado receberá, a título de gratificação, o valor de **R\$100,00 (cem reais)** por dia de efetivo exercício das atividades atribuídas à Comissão Fiscal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para a composição da comissão fiscal será realizada conforme a ordem das inscrições dos alunos.

4.2 Em caso de desistência ou impedimento do aluno convocado, será chamado o próximo da lista de acordo com a ordem de inscrição.

4.3 Nos casos em que o aluno confirmar previamente sua participação e, injustificadamente, não comparecer no dia da etapa de aplicação das provas do concurso para a qual foi designado, poderá ser responsabilizado nas esferas administrativa, civil e/ou penal, conforme a gravidade da conduta.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Após a seleção, será publicada na página oficial da PROGEP a lista dos alunos convocados para participação na Comissão Fiscal.

5.2 Após a publicação do resultado da seleção, o aluno convocado será oficialmente comunicado, via e-mail, acerca do cronograma de atividades, das orientações preliminares e do treinamento obrigatório a ser realizado com todos os integrantes da Comissão Fiscal. O não comparecimento ao treinamento, sem justificativa formal aceita pela PROGEP, poderá implicar substituição imediata do aluno convocado.

5.3 A critério da Comissão Organizadora, poderão ocorrer novas convocações de alunos, respeitando-se rigorosamente a ordem da “Lista de alunos convocados”. Em tais casos, serão ofertados treinamentos complementares, de caráter obrigatório, de modo a garantir que todos os convocados estejam devidamente preparados para o exercício da Comissão Fiscal. As convocações e treinamentos serão realizados sempre que houver necessidade de recomposição ou ampliação do quadro de fiscais, até o preenchimento das vagas demandadas pelo Concurso Público.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de inscrições	10/10/2025 a 15/10/2025
Divulgação da lista dos alunos selecionados	17/10/2025
Envio de e-mail de convocação	21/10/2025
Treinamento	05/11/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão publicados, quando necessários, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados relacionados a seleção, exclusivamente na página eletrônica da PROGEP.

8.2 O acompanhamento das publicações é de responsabilidade única e exclusiva do aluno interessado, não podendo este alegar desconhecimento das informações ou perda de prazos.

8.3 O aluno que descumprir as normas previstas neste Edital poderá ser substituído a qualquer tempo e ter sua participação invalidada.

8.4 Eventuais dúvidas relacionadas ao Edital de Convocação deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail nugesc@progep.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas/BA, 09 de Outubro de 2025